



DECRETO Nº 802, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

*Abre Crédito Suplementar
com recursos de redução
orçamentária.*

Prefeitura Municipal de Tio Hugo.
Este documento foi PUBLICADO
em 09/09/11 tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 09/09/11 a 24/09/11.


Visto

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 631/2011, de 04 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO, a realização de serviços referentes à patrulha agrícola municipal, visando atender especialmente os pequenos produtores rurais, em época do ano em que tais ações demandam urgência, com vistas à intensificação das atividades relacionadas ao fortalecimento do campo no Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes orçamentários em dotações destinadas ao registro de despesas de manutenção dos serviços públicos, a fim de que se registre os gastos de forma correta e transparente, e que os relatórios contábeis e orçamentários evidenciem com clareza os fatos ocorridos,

DECRETA:





Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 01 – Recursos Excedentes – Alimentação Escolar;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição;

Programa: 00101 – Educando com Qualidade;

Atividade: 2011 – Merenda Escolar;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor R\$ 200,00.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 09/09/11, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 09/09/11 à 24/09/11.


Visto

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 07 – Desenvolvimento do Ensino;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00101 – Educando com Qualidade;

Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor R\$ 2.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Função: 20 – Agricultura;

Subfunção: 606 – Extensão Rural;

Programa: 00112 – Fortalecimento do Campo;

Atividade: 2055 – Manutenção da Patrulha Agrícola;

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor: 17.800,00







VALOR TOTAL: 20.000,00

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará mediante a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor: R\$ 4.800,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor: R\$ 1.200,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 00108 – Dignificar;
Atividade: 2045 – Atendimento à População de Baixa Renda;
Elemento: 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo:
Este documento foi **PUBLICADO**
em 09/09/11, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 09/09/11 a 14/09/11.

Visto



Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio ambiente;

Unidade: 01 – Depto de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Função: 20 – Agricultura;

Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal;

Programa: 00112 – Fortalecimento do Campo;

Atividade: 2054 – Incentivo à Diversificação de Cultura e a Produções Primárias;

Elemento: 339032000000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita;

Valor R\$ 4.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio ambiente;

Unidade: 01 – Depto de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Função: 20 – Agricultura;

Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal;

Programa: 00112 – Fortalecimento do Campo;

Atividade: 2083 – Inc. à Bacia Leiteira, Prod. Avícola e Outras Prod. Primárias;

Elemento: 339032000000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita;

Valor R\$ 2.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;

Função: 15 – Urbanismo;

Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana;

Programa: 00113 – Desenvolvimento Urbano em Ação;

Atividade: 1032 – Pavimentação de Vias Públicas;

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;

Valor R\$ 3.000,00.

VALOR TOTAL: 20.000,00

Prefeitura Municipal de Tio Hugo.
Este documento foi PUBLICADO
em 09/09/11, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 09/09/11 a 10/09/11.


Visto







Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2011.

VERNO ALDAIR MULLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NELSON ROGERIO DAPPER

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi **PUBLICADO**
em 09/09/11, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 09/09/11 a 14/09/11.

Visto